



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1546, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Altera e da nova redação a Lei Municipal Nº 1.163/2007

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei 1163/07, passa a ter a seguinte redação:

"Art 1º -

§ 1º - Será concedido anualmente, no dia 25/07, em Sessão Solene o PRÊMIO " Oraide Alves da Silva" alusivo ao dia Internacional da Mulher Afro-Latina-Americana e Caribenha e Dia da Mulher Negra Brasileira, a uma personalidade feminina com destaque em uma das modalidades, na sociedade Miracemense, por relevantes serviços prestados à população,

§ 2º - O respectivo Premio consistirá em Troféu e Diploma de reconhecimento de notoriedade pública, assinado pelo Prefeito e Vereadores do Município de Miracema-RJ, às mulheres negras do município que se enquadrem dentro das seguintes modalidades: Políticas para as Mulheres; Promoção da Participação Política da Mulher, Defesa de Direitos e Combate à Violência; Defesa de Direito à Saúde da Mulher Negra; Atividade Comunitária; Atividades Culturais; Atuação na área da Educação; Atuação na área de Reciclagem; Religião, Empreendedorismo, Meio ambiente, Criança e Adolescentes, Juventude, Idosos e Pessoa com Deficiência.

§ 3º - Ficará a critério da Sociedade Civil em geral, indicar nomes para serem homenageados, cabendo ao Conselho Municipal de cultura, aprovar 01 dos nomes indicados para receber a honraria.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08 DE SETEMBRO DE 2014


JUEDYR ORSAY SILVA
Publicado no Quadro de Aviso
Em 15/09/14
Prefeito Municipal de Miracema

A ser Publicado no Boletim Oficial
Em 15/09/14
Ass. 